



DECRETO 041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do final de ano em que se comemora o Natal e Ano Novo, período em que famílias e amigos confraternizam com este importante momento e que as medidas ora adotadas não interferem na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo do dia **26 de dezembro de 2023**, ao dia **02 de janeiro de 2024**, em função das festividades do dia de Natal e da Confraternização Universal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II- Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º. As Unidades Básicas de Saúde do Município estarão fechadas nos dias **25 e 26 de dezembro de 2023** em razão do recesso do Natal, e dias **01 e 02 de janeiro de 2024** em razão do recesso de ano novo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal